

054	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	VERMELHO	162FMJ3CA089640	219,00
054	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E8086356	418,00
058	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	1992/1992	CINZA	UR061439	461,00
060	FIAT/PALIO EX	1999/2000	BRANCA	178A30115917207	522,00
061	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	146A70116132248	463,00
062	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRATA	BS0077283	476,00
063	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2010/2011	PRETA	D4DG752Q087388	1.009,00
064	VW/GOL 1000I	1995/1996	VERDE	129207	441,00
065	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	AFZ385845	466,00
066	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	ASF012020	559,00
067	VW/PARATI PLUS	1986/1986	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	351,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202400000339

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Miranda, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Matrícula nº. 21 – JUCEMS

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 20/06/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/07/2024 – 14h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024, no Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande-MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 40 motocicletas e 21 automóveis, com pesagem estimada de 23.530,00 kg de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone: (67) 3388-0216.

No escritório do Leiloeiro Público Oficial, sito à Av. Afonso Pena, 5723, Sala 1504, Bairro Royal Park, em Campo Grande/MS, CEP: 79031-010.

Fones de contato: (67) 4042-2179 e (67) 99991-1605.

Campo Grande/MS, 18 de junho de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202400000339 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Água

Clara, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Inocência, Miranda, Paranaíba, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 40 motocicletas e 21 automóveis, **é de aproximadamente 23.530,00 quilogramas (23,530 toneladas)**.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.marcaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 20 de junho de 2024 até às 14h 00min (horário de Brasília) do dia 04 de julho de 2024.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2024, no Pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande-MS. **Horario:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo

encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação.

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.marcaleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente

a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 11/07/2024 e se estende até o dia 18/07/2024 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução),

independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gdest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	9C2MC27001R008651	ROOSELVET ANTUNES LOPES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1978/1978	VERMELHO	CG1251026672	ADRIANO AMARIO SAMPAIO
HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR1332959	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA
HONDA/TURUNA 125	1979/1979	VERMELHO	CG1253006369	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
R/REBOQUES MA MAA 750	2020/2020	PRATA	930MAJJ01LG008704	ALDEMIR DA SILVA NETO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBB2LA000208	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBJ3P1000282	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE47DL401412	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BRASILANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300	1969/1969	BRANCA	B9660593	LOURIVAL SAROA
VW/FUSCA 1300	1979/1979	AZUL	BJ875174	LUIZ JOSE NEVES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPUA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/GM CORSA GL	1998/1999	VERMELHO	8AGSE19NXWR618329	IZABEL JOSIANE D ALBERTO
IMP/GM CORSA GL	1998/1999	VERMELHO	8AGSE19NXWR618329	BANCO FINASA SA
IMP/GM CORSA GL	1998/1999	VERMELHO	8AGSE19NXWR618329	DILSO PEREIRA DE SOUZA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/FUSCA 1300 L	1979/1979	AZUL	BJ991423	ASSIS ARANTES
IMP/LAMBRETTA	-----	PRETA	LEUTWB101L4000598	NÃO LOCALIZADO
IMP/LAMBRETTA	-----	VERMELHO	LXYXCBL08A0224517	NÃO LOCALIZADO
I/BASHAN DITALLY JOY 50	-----	PRETA	LEAXCB9A4E0C00104	NÃO LOCALIZADO
IMP/LAMBRETTA	-----	PRATA	LXYXCBL0190235614	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAACBBR2FA001389	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL/E	1986/1987	DOURADA	9BGJK11VHGB008542	PAULO DOMINGUES
FIAT/PREMIO S	1986/1986	BRANCA	9BD14600003146843	LUIZ BITENCOURT
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	AZUL	9BFZZZ54ZSB718706	EDMILSON PEREIRA VILAGRA
FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	1991/1991	BRANCA	9BD146000M8216323	DIVISA COM E EXPORTACAO LTDA
FORD/BELINA II LDO	1981/1981	AZUL	LB4PYL89356	IBRAINA ANTUNES DUTRA
GM/MONZA SL/E	1986/1987	DOURADA	9BGJK11VHGB008542	BCO MERCANTIL FINASA SA SAO PAULO
GM/MONZA SL/E	1986/1987	DOURADA	9BGJK11VHGB008542	PAULO DOMINGUES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
TRAXX/JL50 Q2	2015/2015	VERMELHO	951BXKBB7FB001503	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAKBBW6H2T28880	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/DT 180	1986/1986	VERMELHO	58W108716	PAULO APARECIDO DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/MONZA SL/E	1984/1985	AZUL	9BG5JK11ZFB008933	MAURICIO FIGUEIREDO GOMES
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	9BD15822524296265	ELSO PEREIRA DA SILVA
FORD/CORCEL II L	1979/1979	BRANCA	LB4JXY34213	JULIA FRANCISCA DOS SANTOS
FORD/CORCEL II	1978/1978	AMARELA	LB4KUT95746	ALBERTO CASSIMIRO DE SA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	9BD15822524296265	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	9BD15822524296265	ELSO PEREIRA DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR043600	DANIEL HILARIO DOS SANTOS
HONDA/ML 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR2130426REM	ANTONIO VIEIRA FILHO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	9C6KE090070016678	SIEGRID GEANEQUIM PILONETTO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CHEVETTE	1981/1981	BRANCA	5E11AAC188089	VITOR ROGERIO PEREIRA
VW/BRASILIA	1978/1978	BEGE	BA625944	JULIANO FIALHO DE OLIVEIRA
FORD/CORCEL	1971/1971	VERDE	1B27D132290	PAULO LUCIO DA SILVA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/PARATI CL	1987/1987	BRANCA	9BWZZZ30ZHT023480	JAIR WAGNA SELLI
VW/LOGUS GL	1993/1994	PRETA	9BWZZZ55ZPB436327	LUCIANO MOREIRA
YAMAHA/RD 135	1990/1990	PRETA	9C62MW000L0024281	GERALDO CORREIA LIMA
FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	1990/1990	PRETA	9BD146000K8114215	SILVANA QUEIROZ PEREIRA
FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	1990/1990	PRETA	9BD146000K8114215	BANCO ITAU SA
FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	1990/1990	PRETA	9BD146000K8114215	PAULO ROBERTO DE SOUZA

MATERIAIS INSERVÍVEIS - VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	-	-	9C2JC30705R037396	-
HONDA/CG 150 TITAN MIX	-	-	9C2KC1620AR841633	-
HONDA/ML 125	-	-	9C2JC1911JR104199	-
HONDA/C100 BIZ	-	-	9C2HA07104R000987	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	9C2JC3010YR090348	-
HONDA/CG 125 TITAN KS	-	-	9C2JC30103R107848	-
HONDA/CG 125 FAN	-	-	9C2JC30705R054863	-
HONDA/C100 BIZ ES	-	-	9C2HA07105R807838	-
JTA/SUZUKI EM 125 YES	-	-	9CDNF41LJ7M045172	-
HONDA/CG 125 CARGO	-	-	9C2JA0101JR101250	-
FIAT/UNO MILLE IE	-	-	9BD146067T5712696	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC250WVR011694	-
HONDA/C100 BIZ	-	-	9C2HA07101R234338	-

FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	-	-	9BD15822774898465	-
HONDA/C100 BIZ MAIS	-	-	9C2HA07204R008995	-
HONDA/CG 125 TITAN ES	-	-	9C2JC30203R105067	-
HONDA/CG 125 TITAN ES	-	-	9C2JC30202R136338	-
HONDA/CG 125 FAN ES	-	-	9C2JC41209R038809	-
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	9C2KC08108R318718	-
HONDA/CG 125 TITAN	-	-	9C2JC2501SRS78252	-
HONDA/CG 150 TITAN KS	-	-	9C2KC08106R905089	-
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	-	-	9C2KC16109R021981	-

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2024000000339

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000339, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____